



R E S O L U Ç Ã O Nº 061/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 13/11/2019.

Elisângela Rufato Martellozzi
Secretária

Aprova o **Termo Aditivo II** ao **Convênio nº 010/2014** – UEM/ITAM - a alteração dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas do projeto executados de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação de Recursos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Considerando o contido do **Processo nº 11.623/2014-PRO**;
considerando a **Resolução nº 101/2016-CAD**;
considerando a **Resolução nº 029/2015-CI/CCA**;
considerando aprovação em reunião do DMV, realizada em 25/04/2019, conforme Ata 004/2019-DMV;
considerando o **Parecer nº 944/2019-PJU**;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da UEM;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 06 de novembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo Aditivo II** ao **Convênio nº 010/2014**, celebrado entre a UEM e o ITAM, para o desenvolvimento do Projeto de Prestação de Serviço “Atendimento Médico-Veterinário à Comunidade e Educação Continuada em Medicina Veterinária”, objetivando a alteração dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas do projeto executados de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação de Recursos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de novembro de 2019.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)